



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 019/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição N° 019/2025

Publicado em 11/02/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 019/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 017/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público 01/2022, conforme Edital de Convocação nº 040 publicado em diário oficial do Município, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, o servidor relacionado neste Decreto;

PROCURADOR JURÍDICO
LUCAS DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 04 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2025

SÚMULA Regulamenta, no âmbito das contratações do Município Cantagalo, o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a Adesão às Atas de Registro de Preços na forma de carona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º A Administração Pública Municipal de Cantagalo poderá aderir às Atas de Registro de Preços (carona) gerenciadas pela Administração Pública dos Municípios, Estados, União e Consórcios Públicos, a ser realizada conforme regulamentação expedida por este Decreto.

Art. 2º. A adesão à Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pela Administração Pública Municipal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo único. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Art. 3º. O processo de intenção de adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - Edital do Órgão Gerenciador;
- II - Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- III - Ata de Registro de Preços do Órgão Gerenciador;
- IV - Ofício com anuência do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, aceitando o fornecimento pela adesão;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

- V - Pesquisa de preços que comprove a vantagem;
- VI - Justificativa assinada pelo ordenador, atestando a vantagem econômica e o interesse público, em especial, a motivação da adesão em detrimento do procedimento licitatório;
- VII - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Fornecedor;
- VIII - Contrato ou Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços;
- IX - Publicação do Extrato do Contrato ou Termo de Adesão no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 4º. Não será permitida a adesão às atas de registro de preços do Município de Cantagalo, por órgãos e entidades de outros municípios.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 07 de fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 021/2025

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora Sra. IVONE DE FATIMA HOROBINSKI, portadora da matrícula nº 1922-1 e do CPF: nº 352.716.***-20, com proventos integrais no valor de R\$ 4.386,73 (Quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos); de acordo com o Art. 41, §6º, I da Lei Municipal nº 1212/2022 (Alterado pela Lei nº 1271/2023) com paridade – Última remuneração.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 019/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 009/2025-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal e o Estatuto dos servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

I – **CONCEDE** Afastamento por vacância de cargo, ao servidor Sr. LUCAS DE ABREU portador da matrícula nº 3359-1, ocupante do cargo de Inseminador, conforme Lei 495/2003, artigo 7º, inciso VI, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA N.º: 017/2025 - RH.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a funcionária, Sra. FERNANDA CHIMENDE FARIAS atuante do cargo de professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da escola Municipal Irineu Mendes Machado com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea "d" da Lei nº 526/2004.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2025.

III – Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PMC
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: MARCELO LIMBERGER SOUZA 09771375970
CNPJ sob nº: 40.591.274/0001-17
Representada pelo Sr. MARCELO LIMBERGER SOUZA

VALOR DO ADITIVO - R\$ 23.012,28 (vinte e três mil, doze reais e vinte e oito centavos).
ACRÉSCIMO: ROTA REGULAR – 24,35%
FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DO TERMO: 31/01/2025
FORO: Comarca de Cantagalo, PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024-PMC
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: D. SILVA LTDA
CNPJ sob nº 18.211.012/0001-20
Representada pela Sra. DULCINEIA SILVA

VALOR DO ADITIVO - R\$ 33.558,26 (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
SUPRESSÃO: ROTA REGULAR PERPETUO SOCORRO – 22,30%
SUPRESSÃO: ROTA REGULAR PALHANO/INVERNADINHA – 4,48%
SUPRESSÃO: ROTA CONTRATURNO - 100%
FIM DA VIGÊNCIA: 31/03/2025.
DATA DO TERMO: 31/01/2025
FORO: Comarca de Cantagalo, PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 019/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: SC EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CNPJ nº 18.360.358/0001-90
 Representado por procuração pelo Sr. **VALMIR RICARDO DA COSTA**

POSTOS DE TRABALHO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:

Item	Descritivo	Qtd de postos de trabalho	Carga horária semanal	Período da execução	Qtd anual *	Valor Unitário por posto de trabalho por mês R\$
01	Servente de limpeza interna e externa (feminino e masculino)	02	40 horas	12 meses	24	3.125,00
Valor total para 12 meses, para o total de empregados - R\$						75.000,00
*Item 1: 1 posto de trabalho x 12 meses;						

Data do contrato: 07 de fevereiro de 2025.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. **JOÃO KONJUNSKI**

CONTRATADO: ALFATEC ALEVADORES LTDA
 CNPJ sob nº, 47.261.545/0001-15
 Representada pelo Sr. **MARCOS SILVEIRA MACHADO**

Data da rescisão: 11 de fevereiro de 2025.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2025-CMC

SÚMULA: CONCEDE Adicional pela Formação Especializada a Servidor da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica CONCEDIDO para o servidor abaixo relacionado Adicional pela Formação Especializada, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 495/2003, em razão de obtenção de Título de Pós-graduação em Direito Municipal, entendido como fundamental para o desempenho de suas funções:

SERVIDOR	CPF	CARGO	ADICIONAL
João Paulo Konjanski	000.xxx.xxx-05	Assessor Jurídico	10%

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 29 de JANEIRO de 2025.

ELIEL ZIMERMANN
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2025-CMC

SÚMULA: Nomeia servidor de cargo de provimento em Comissão, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica NOMEADA, para exercer cargo de provimento em Comissão, conforme Resolução 02/2009, anexo II, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF	RG	CARGO	NOMENCLATURA
THAIS PEREIRA DE GODOY	*****	*****	Assessor Legislativo	C C - 3

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ELIEL ZIMERMANN
 PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
 Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
 CNPJ 95.684.619/0001-79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 019/2025 – TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAGINA 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.619/0001-79
 Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000
 Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da instrução normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

Convoca

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 26 de fevereiro de 2025, com início às 09h00min, para apresentação das metas e resultados fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 04 de fevereiro de 2025.

ELIEL ZIMERMANN
 Presidente do Legislativo Municipal



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2025

(Processo Administrativo n. 2/2025)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, por meio da Direção e condução do Agente de Contratação, realizará **Dispensa de Licitação**, conforme o que preconiza o §3º, art. 75, da Lei 14.133/2021, e Decreto Legislativo n. 3/2024, comunica as empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta para o objeto abaixo especificado, prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para envio de propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento da **proposta mais vantajosa e menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis, e condições estabelecidas neste Aviso.

Recebimento das propostas: até 14/2/2025, às 9h

Horário da Fase de Lances: Sem disputa

Link/e-mail: licitacao@camaracantagalo.pr.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cessão de uso de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas (12 meses)** da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Lote Item	UND	QTD	Produto/Serviço: Descrição Complementar	Valor Unitário	Valor Total
1	ANO	5	Cessão de uso de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cestas de preços das compras públicas (12 meses)		

1.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos a serem disponibilizados no Portal da Transparência:

1.2.1. Anexos em arquivo digital: Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Termo de Contrato.

Cantagalo/PR, 11/2/2025.

João Pedro Veiga
 Agente de Contratação



Employer Trabalho Temporario S.a.

> **VAGA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS**

> **CONTRATO IMEDIATO**

BENEFÍCIOS:

SALÁRIO 2.400,00+HORAS EXTRAS+BONUS

CONTATO (42) 98837-0311 - GEOVANE

INTERESSADOS ENTRAR EM CONTATO

COM O POSTO AVANÇADO DA

AGÊNCIA DO TRABALHADOR ATRAVÉS

DO (42) 3636-1185 (tel e wpp)

